CONTRATO Nº 001/2022

(de 07 de janeiro de 2022)

Termo de contrato de fornecimento de combustível tipo óleo diesel S10, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 066/2021, Pregão Presencial nº 033/2021, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Oenning & Cia. Ltda.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Romírio Schueroff, CPF nº 509.446.659-34.

CONTRATADO: OENNING E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.878.346/0002-20, situada na Rua Padre Auling, 123, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. *Plínio Oenning*, CPF nº 345.080.079-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1º. O CONTRATADO fornecerá o(s) item(ns) descrito(s) adiante à CONTRATANTE, de acordo com as necessidades de consumo da frota de veículos do Município de Rio Fortuna.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | UND | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------------------|-----------------|--------|---------|-------|-------------|----------------|
| 3 | Óleo Diesel S10 | Raizen | 150.000 | Litro | R\$ 5,44 | R\$ 816.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 816.000,00 | | | | | | |
| (oitocentos e dezesseis mil reais) | | | | | | |

Parágrafo Único. Para a realização da entrega do objeto da presente licitação, qual seja, combustível do tipo óleo diesel e/ou gasolina, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA não poderá ter despesas de locomoção superiores a 04 (quatro) Km para esse fim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2^a. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), e

preço unitário por litro no valor de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o óleo diesel S10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3º. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os litros adquiridos e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Município de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão reajustados sempre que os combustíveis e seus derivados sofrerem reajuste autorizado pelo Governo Federal, e o reajuste incidirá somente sobre o saldo remanescente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6º. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2022, a saber:

(3) 3.3.90.30.01.00.00.00 (6) 3.3.90.30.01.00.00.00 (48) 3.3.90.30.01.00.00.00 (97) 3.3.90.30.01.00.00.00 (106) 3.3.90.30.01.00.00.00 (1047) 3.3.90.30.01.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina Município de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 033/2021 — Proc. Licitatório nº 066/2021

7ª. O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 8º. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) se o CONTRATADO não seguir as normas de segurança e inspeção do Governo Federal;
- e) no que couber, aplica-se a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9º. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10º. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do presente contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.



Estado de Santa Catarina Município de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 033/2021 — Proc. Licitatório nº 066/2021

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/ SC, 07 de janeiro de 2022.

ROMÍRIO SCHUEROFF Prefeito Municipal em Exercício Contratante

OENNING & CIA. LTDA. Contratada

| TESTEN | IUN | IHAS: |
|--------|-----|-------|
|--------|-----|-------|

Nome: Júnior Schmitz Nome: Késsia Meurer CPF: 014.919.699-70 CPF: 081.472.379-95